



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 292, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames serviços odontológicos e cirurgias de média complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;

II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

- a) Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;
- b) Elaboração do edital;
- c) Análise de documentação;
- d) Prazo de cadastramento;
- e) Vistoria Técnica;
- f) Relatório de Julgamento;
- e) outros.

**Art. 2º** - Designar os servidores, Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Exames, Mat. nº 304304879, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.xxx.xxx-38 na condição de Gestora, Sr. Rubem Barbosa Lôbo Neto, Diretor Geral e Médico e Hospitalar, Mat. nº 304310108, inscrito no CPF/MF de nº 084.xxx.xxx-45, na condição de Gestor Substituto e a Sra. Janete Micol dos Santos Madeira, Diretora Administrativa Hospitalar, matrícula nº 304308641, inscrita no CPF/MF de nº 074. xxx.xxx -97 na condição de Fiscal, Sr. José Everson Monteiro de Arruda, Coordenador do Centro de Diagnóstico, matrícula nº 304305695, inscrito no CPF/MF sob o nº 076. xxx.xxx -37 na condição de Fiscal, e o Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF de nº 123. xxx.xxx-75 na condição de Fiscal Substituto.

**Art. 3º** - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 02 de outubro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Heily Clemente  
Gestora

Eu, **Rubem Barbosa Lôbo Neto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rubem Barbosa Lôbo Neto  
Gestor Substituto

Eu, **Janete Micol dos Santos Madeira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Janete Micol dos Santos Madeira  
Fiscal

Eu, **José Everson Monteiro de Arruda**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

José Everson Monteiro de Arruda  
Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rafael Francisco da Silva  
Fiscal Substituto